

Em: 28/11/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 481/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 393/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 23.275/2023

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificado o Art. 1º da Portaria GAB nº 393/2023, de 05 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ADEILTON DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES ininterruptos contados a partir de 01/10/2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Leia-se:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ADEILTON DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES ininterruptos contados a partir de 01/11/2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal